

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

MINUTA DO CONTRATO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contrato nº 170309/2025
Processo Administrativo nº 25/2025
Chama Pública nº 002/2025-CPL

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar local para o município de Duque Bacelar-MA.

O **MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à **Avenida Coronel Rosalino s/n, Centro - Duque Bacelar/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.314.439/0001-77**, representado neste ato pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, localizada na Rua Zeca Barão, s/n, Centro, Duque Bacelar/Ma, o Senhor (a) **Keila Linhares Furtado Lima**, CPF Nº **918.964.603-72**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **Cleomar Dos Santos Silva**, inscrita no CPF nº **603.314.683-28**, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei Municipal nº 182/2022 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 02/2025**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar local**, verba recurso próprios, descritos no quadro previsto na **Cláusula Quarta**, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 002/2025-CPL**, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** ao CONTRATANTE conforme descrito na **Cláusula Quarta** deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** por **Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF-DAP (CAF)**, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do **Programa Municipal de Aquisição - Compra Local Municipal**.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 4.649,85 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ACEROLA: Frutos de 1ª qualidade, fresca, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvidas com polpa firme e embaladas em bolsas plásticas e caixas próprias.	Kg	22	R\$ 7,75	R\$ 170,50
02	BATATA DOCE: isenta de insetos, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue higienizado.	Kg	66	R\$ 5,14	R\$ 339,24
03	CAJÁ: Frutos de 1ª qualidade, frescos, livre de sujidades, bem desenvolvidas com polpa firme e embaladas em bolsas plásticas e caixas próprias.	Kg	27	R\$ 8,50	R\$ 229,50
04	CHEIRO VERDE: composto de cebolinha e coentro, de 1ª qualidade, in natura, de folhas firmes, de cor verde, viçoso sem apresentarem danos à aparência (murchas e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante e agrotóxicos; colhidas ao atingir o grau normal de evolução. Sem danos oriundos do manuseio e transporte. Organizados em maços.	Kg	8	R\$ 39,06	R\$ 312,48
05	COUVE FOLHA: Produto de 1ª qualidade, in natura, folhas firmes, cor verde, tamanho e coloração uniforme, sem apresentarem danos à aparência (murchas, furos e manchas), livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, colhida ao atingir o grau normal de evolução. Embalados em sacos plásticos com maços pesando 200g.	Kg	7	R\$ 15,51	R\$ 108,57
06	FAVA SECA: produto de colheita recente, acondicionada em embalagem transparente plástica de 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, larvas ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas.	L	10	R\$ 21,83	R\$ 218,30
07	FEIJÃO COMUM SECO: Produto de 1ª qualidade, novo, acondicionado em saco plástico resistente de 1kg. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos.	Kg	36	R\$ 8,62	R\$ 310,32
08	FEIJÃO VERDE EM VAGEM: Produto de 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Entregue amarrado na forma de maços ou em sacos transparentes.	Kg	27	R\$ 8,99	R\$ 242,73
09	GOIABA VERMELHA: In natura, boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, cascas e polpas firmes e intactas, tamanho médio a grande, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades sem perfurações, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	Kg	25	R\$ 8,57	R\$ 214,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

10	MACAXEIRA: Produto de primeira qualidade, de colheita recente, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	Kg	64	R\$ 5,79	R\$ 370,56
11	MAXIXE: de característica tenra (ainda imaturo), fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	7	R\$ 13,48	R\$ 94,36
12	MELANCIA: Fruto de tamanho médio a grande, com características íntegras e de primeira qualidade. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Fruto pesando de 8 a 10kg. Livre de resíduos de fertilizantes agrotóxicos, devendo ser transportada de forma adequada.	Kg	350	R\$ 2,58	R\$ 903,00
13	MILHO VERDE EM ESPIGA: Produto in natura, de tamanho médio a grande, com palha, de 1ª qualidade, próprio para o consumo cozido, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos.	Kg	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00
14	PEPINO: superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	6	R\$ 4,54	R\$ 27,24
15	QUIABO: tamanho médio, no ponto consumo, sem ferimentos ou defeitos, tenros (mole), sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos.	Kg	7	R\$ 14,40	R\$ 100,80
Valor Total do Contrato					R\$ 4.649,85

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do **Termo de Recebimento** e das **Notas Fiscais de Venda** pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRU

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa
020203 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
20.122.0004.2156.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca
020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult , Esporte e Lazer.
020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0024.2146.0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
13020216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS REC. NATURAIS
18.122.0003.2132.0000 Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais
Elemento de despesa:
3.3.90.30.00 – Material De Consumo;

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na **Cláusula Quarta, alínea “a”**, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de **2% (dois por cento)**, mais juros de **0,1% (um décimo por cento)** ao dia, sobre o valor da parcela vencida, **ressalvados os casos quando não forem efetivados os repasses mensais em tempo hábil.**

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de **20 (vinte) anos**, conforme o Decreto Municipal 248/2007, as cópias das **Notas Fiscais de Compra**, os **Termos de Recebimento e Aceitabilidade**, apresentados nas prestações de contas, bem como o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar local** e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DEZ

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o Contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA ONZE

A multa aplicada após regular Processo Administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DOZE

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, **Departamento da Agricultura, Pesca**, e outras entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA TREZE

O presente Contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 002/2025-CPL**, pela **Lei Federal nº 8.666/1993** e pela **Lei Municipal nº 182/2022**, em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUATORZE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA QUINZE

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DEZESSEIS

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Av. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

CLÁUSULA DEZESSETE

O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma que será apresentado (**Cláusula Quarta**) ou até **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA DEZOITO

É competente o Foro da Comarca de **Coelho Neto/MA** para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Duque Bacelar/MA, 17 de Março de 2025.

Keyla Linhares Lertado Lima

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CONTRATANTE

Cleomar dos Santos Silva

Cleomar Dos Santos Silva

CONTRATADO

Testemunhas

Nome: Wlly da Silva moran

CPF Nº: 88245863349



Identificador: 981-c37d55a074e05dd3a304b99d800b9b41539d5358

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 073.2025. ORGÃO REALIZADOR: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Através do Agente de Contratação: Washington Carlos Ferreira dos Santos. BASE LEGAL: Será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis. TIPO: MENOR PREÇO APURADO PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis, destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://www.novobbmnet.com.br>. DATA: 07 de maio de 2025, às 10:00hrs. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cpduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 22 de abril de 2025.

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Identificador: 981-1658b34f08ab109590327014fe50da45db92ac31

EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2025

EXTRATOS DE CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - 2025

REF.: Chamada Pública nº 002/2025, Processo Administrativo nº 25.2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Duque Bacelar-MA; OBJETO: Fornecimento Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº. 11.326/2006 e lei municipal nº. 182/2022 - DOTAÇÃO: 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 020203 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA 20.122.0004.2156.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pesca 020205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0024.2146.0000 MANUT. e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 020216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PRESERV. DOS REC. NATURAIS 18.122.0003.2132.0000 Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais. Elemento de despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, Representante: Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF Nº 088.961.273-00.

Duque Bacelar/MA, 17 de março de 2025.

CONTRATO Nº 170301/2025: ANA CÉLIA PEREIRA MARQUES, inscrito no CPF: 039.863.861-65; proposta no valor de R\$ 14.934,11 (quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos).

CONTRATO Nº 170302/2025: ANTONIA FAYANI LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 615.248.393-02; proposta no valor de R\$ 6.752,51 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

CONTRATO Nº 170303/2025: ANTONIO ALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 869.529.513-34; proposta no valor de R\$ 11.177,73 (onze mil cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

CONTRATO Nº 170304/2025: ANTÔNIO CARLOS MACHADO LIMA, inscrito no CPF: 493.131.423-68; proposta no valor de R\$ 7.569,20 (sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

CONTRATO Nº 170305/2025: ANTÔNIO ELVANE BARBOSA LIMA, inscrito no CPF: 026.580.433-76; proposta no valor de R\$ 12.137,93 (doze mil cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

CONTRATO Nº 170306/2025: ANTÔNIO MACIEL RIBEIRO VAZ, inscrito no CPF: 054.782.443-25; proposta no valor de R\$ 5.657,23 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

CONTRATO Nº 170307/2025: ANTÔNIO QUINTO TORRES FILHO, CPF: 061.089.153-74; proposta no valor de R\$ 10.753,37 (dez mil setecentos e cinquenta e três e trinta e sete centavos).

CONTRATO Nº 170308/2025: BRUNO SOUSA DA COSTA, inscrito no CPF: 615.255.083-18; proposta no valor de R\$ 14.994,92 (quatorze mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº 170309/2025: CLEOMAR DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF: 603.314.683-28, proposta no valor de R\$ 4.649,85 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 170310/2025: DANIEL CUNHA VIEIRA, inscrito no CPF: 071.046.163-14; proposta no valor de R\$ 8.994,63 (oito mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

CONTRATO Nº 170311/2025: DEUSANIRO FURTADO DA COSTA, inscrito no CPF: 358.031.773-34; proposta no valor de R\$ 14.999,92 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CONTRATO Nº 170312/2025: DOMINGOS JADSON DE SOUSA, inscrito no CPF: 917.925.923-53; proposta no valor de R\$ 14.992,85 (quatorze mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

